



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2580, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a tabela de pagamento do cargo de provimento efetivo de Professor, Lei Municipal nº 1.665, de 04 de abril de 2012, Plano de Carreira do Magistério. Altera a Lei Municipal nº 2.550, de 15 de fevereiro de 2022. Revoga a Lei Municipal nº 2.551, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 1º. Altera o inciso I do art. 32 da Lei Municipal nº 1.665, de 04 de abril de 2012, Plano de Carreira do Magistério, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

I – Professor:

CLASSES	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	2.115,10	2.220,86	2.453,52	2.834,23
B	2.220,86	2.326,61	2.559,27	2.939,98
C	2.326,61	2.432,36	2.665,02	3.045,73
D	2.432,37	2.538,11	2.770,77	3.151,48
E	2.538,12	2.643,86	2.876,52	3.257,23
F	2.643,88	2.749,61	2.982,27	3.362,98

“ (NR)

Art. 2º. O valor previsto no art. 1º desta Lei é assegurado pelo art. 5º, *caput*, da Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Altera o item IV do Anexo I da Lei Municipal nº 2.550, de 15 de fevereiro de 2022, que concedeu a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, dos proventos e das pensões, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IV – DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO:

CLASSES	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	2.115,10	2.220,86	2.453,52	2.834,23
B	2.220,86	2.326,61	2.559,27	2.939,98
C	2.326,61	2.432,36	2.665,02	3.045,73
D	2.432,37	2.538,11	2.770,77	3.151,48
E	2.538,12	2.643,86	2.876,52	3.257,23
F	2.643,88	2.749,61	2.982,27	3.362,98

“(NR)

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3 – ENSINO FUNDAMENTAL

10.272.0031.2302 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.91.13.00.000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0047.2531 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.1.91.11.00.000000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PC

3.3.1.90.16.00.000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC

3.3.1.90.05.00.000000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.272.0031.2302 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.91.13.00.000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0047.2531 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.1.91.11.00.000000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PC

3.3.1.90.16.00.000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PC

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0046.2521 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.1.90.05.00.000000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

ÓRGÃO: 12 – FAPS – FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

UNIDADE: 1 – FAPS – FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

09.272.0032.0019 – MANUTENÇÃO DO FPAS

3.3.1.90.01.00.000000 – APOSENTADORIAS DO RPPS

3.3.1.90.03.00.000000 – PENSÕES DO RPPS

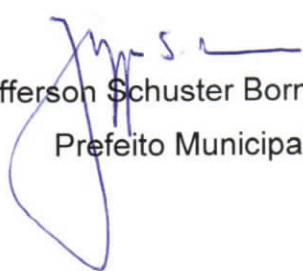
Art. 5º. Revoga a Lei Municipal nº 2.551, de 15 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de março do ano de 2022.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.



Registrado e Publicado

Em 16/03/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração